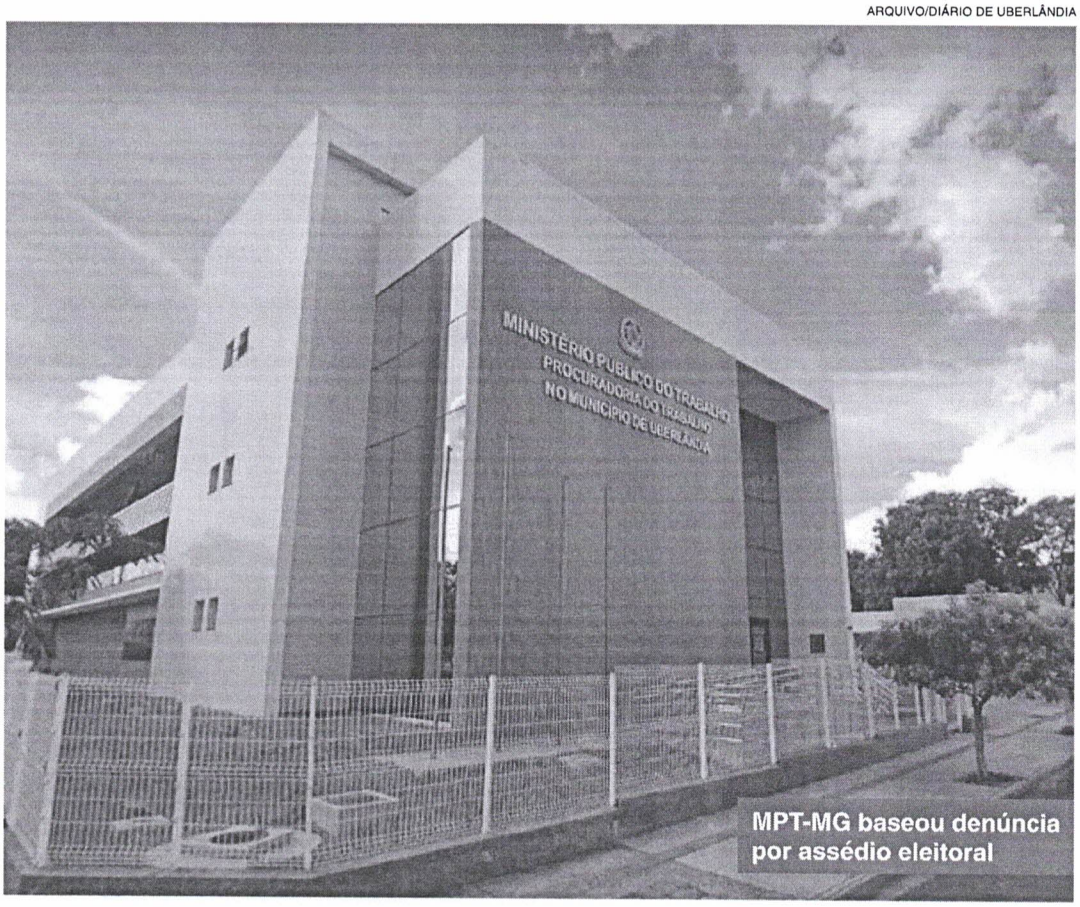
CAPINÓPOLIS

Mercado é alvo de ação após forçar uso de camisa do Brasil

EMPRESA RECUSOU ACORDO PROPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE PEDE R$ 150 MIL POR DANOS MORAIS COLETIVOS

■ DA REDAÇÃO

ARQUIVO/DIÁRIO DE UBERLÂNDIA



MPT-MG baseou denúncia por assédio eleitoral

O Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (MPT-MG) entrou com uma ação contra um mercado de Capinópolis, no Triângulo Mineiro. O documento aponta uma denúncia de que os funcionários foram orientados a trabalhar com a camiseta da seleção brasileira, ao invés dos habituais uniformes vermelhos, durante o fim de semana do primeiro turno das eleições de 2026.

A denúncia foi recebida pelo órgão no dia 3 de outubro, véspera da votação. Segundo o MPT, a Polícia Militar (PM) e o Ministério Público Eleitoral (MPE) foram até o estabelecimento e confirmaram o relato.

O caso foi levado à Justiça do Trabalho depois que a empresa recusou uma proposta de acordo apresentada pelo órgão. Ao analisar o pedido, a Justiça concedeu uma tutela de urgência e determinou que o mercado adotasse medidas para impedir práticas que possam interferir nas escolhas políticas dos trabalhadores.

■ EMPRESA RECUSOU ACORDO

Antes de ajuizar a ação, um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) foi oferecida à empresa. A proposta previa medidas para proteger a liberdade política dos funcionários e evitar novas interferências eleitorais no ambiente de trabalho.

O responsável pelo mercado, porém, não aceitou o acordo. Diante da recusa e da proximidade do segundo turno, o MPT recorreu à Justiça para buscar a adoção de medidas imediatas.

"O empregador não pode utilizar seu poder de direção para influenciar escolhas políticas ou constranger trabalhadores durante o processo eleitoral", destacou a procuradora do Trabalho Amanda Fanini.

■ ASSÉDIO ELEITORAL

Na decisão, o magistrado considerou que a substituição dos uniformes vermelhos por camisetas amarelas da Seleção Brasileira, em meio à polarização política do período eleitoral, apresenta indícios de interferência na liberdade de escolha dos funcionários.

A decisão destaca que o assédio eleitoral não depende necessariamente de ameaças explícitas e pode ocorrer de forma indireta ou velada quando o empregador constrange, intimida ou tenta influenciar a orientação política dos trabalhadores.

Entre as determinações impostas ao mercado estão:

- Não exigir nem incentivar o uso de roupas, símbolos ou acessórios relacionados a candidatos ou partidos;
- Não promover manifestações político-partidárias no ambiente de trabalho;
- Não divulgar conteúdos político-eleitorais em comunicações dirigidas aos funcionários;
- Afixar e encaminhar aos trabalhadores um comunicado reafirmando o respeito à liberdade de consciência, à liberdade política e ao voto secreto.

O comunicado deverá ficar em locais visíveis do estabelecimento, ser enviado individualmente aos funcionários e também compartilhado nos grupos corporativos de mensagens.

Além das medidas urgentes, o Ministério Público do Trabalho pede que a empresa seja condenada ao pagamento de R$ 150 mil por danos morais coletivos. O processo segue em tramitação na Justiça do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026 - Será realizada licitação no dia 04/12/2026 às 08:00h referente ao Processo nº 098/2026, com critério de menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, revestimento asfáltico, execução de meio-fio, sarjeta e sinalização viária, em trechos da Rua Natal Goulart e da rua situada entre a Praça da Inclusão e a Igreja Mãe Rainha, no Município de Coromandel/MG. Informações: Site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 22 de outubro de 2026. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Agente de Contratação Suplente.